

Título: O judiciário como foro apropriado para o acesso a políticas públicas de saúde: intervenção processual - individual e coletiva

Autor(es) Antonio Carlos Garcias Martins

E-mail para contato: acgmartins@globocom

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): Controle judicial de políticas públicas; direito à saúde; Intervenção: individual e coletiva

RESUMO

Pretende-se, com o presente artigo, analisar aspectos teóricos que legitimam o Judiciário ao controle judicial, mediante intervenção processual - individual e coletiva, no tocante às ações ou omissões nas políticas públicas, quanto ao direito à saúde – questão antecedente. Necessita-se identificar se a tutela processual provocada, individual e coletivamente, convive harmoniosamente entre si e, se os institutos processuais nelas previstos, no sistema jurídico, são eficazes à efetiva tutela dos interesses envolvidos em face dos valores constitucionais, como premissa do Estado Democrático de Direito. Em vista disso, procura-se verificar, por fundamentos doutrinários, se há limites impostos pelo constituinte ao Judiciário no controle de políticas públicas, se a tutela individual é impotente à adequada demanda dos direitos sociais reconhecidos pela Constituição Federal de 1988 e, ainda, se há uma linha divisória inseparável entre a tutela individual e a tutela coletiva, na judicialização das políticas públicas. Por outro, é inegável reconhecer que o Judiciário - como expressão de poder da República - é o canal mais próximo e imediato na interface do cidadão ou da sociedade e o Estado, a partir de 1988, em razão do acesso à justiça na resolução do impasse de direitos constitucionalmente garantidos, passando a tratar não apenas da tutela de direitos subjetivos individuais, como dos conflitos de conteúdo social, político e jurídico, quanto às ações ou omissões relativas ao Estado. No estudo, analisam-se institutos processuais pertinentes e de acordo com a extensão do provimento jurisdicional pretendido, para possibilitar uma correlação entre as diferentes tutelas pretendidas na efetivação das normas constitucionais. Destaque-se, também, o exame do Projeto de Lei nº 8.058/2014, do Deputado Federal Paulo Teixeira - em tramitação no Congresso Nacional - que trata do processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Judiciário, possibilitando relevante contribuição para o tema, uma vez que não há legislação específica sobre a questão. Utiliza-se pesquisa exploratória com coleta de dados bibliográfica e documental, na justiça comum, federal e estadual, no Estado do Rio de Janeiro, analisando e comparando com decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Sinaliza-se, na pesquisa em andamento, a legitimidade da intervenção do Judiciário no controle judicial das políticas públicas, no tocante ao direito social à saúde, seja na demanda individual, seja na coletiva, não se tolerando, nos dias atuais, postura neutra do juiz, no exercício da jurisdição, devendo este participar como protagonista desse controle, para a preservação dos direitos constitucionais fundamentais, como a saúde e a própria vida, como premissa do Estado Democrático de Direito.